**TERMO DE ADESÃO AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

[nome da empresa]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [cargo], vem, por meio deste termo, **ADERIR AO PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL,** iniciativa instituída pela Controladoria-Geral da União - CGU, com o objetivo de:

1. promover a integridade no setor privado brasileiro, estimulando as empresas a desenvolverem uma cultura organizacional contra a corrupção e a favor de questões socialmente relevantes, como o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos e trabalhistas;
2. disseminar conhecimento sobre a integridade empresarial, facilitando o compartilhamento de diretrizes e mecanismos para promover o seu desenvolvimento no setor privado; e
3. conscientizar as empresas sobre a relevância de adotar ações concretas para transformar positivamente o ambiente corporativo e as relações da empresa com setor público e a sociedade, de modo a contribuir para construção de um País mais sustentável para a atual e as futuras gerações.

Ao aderir ao Pacto Brasil, a empresa firma o compromisso público de:

1. realizar a Autoavaliação de suas medidas de integridade, a partir de sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Controladoria-Geral da União, em até cento e oitenta dias, contados da submissão do presente termo;
2. implementar medidas concretas para fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional, que promova a ética, a transparência, o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o respeito aos direitos humanos, considerando o resultado da Autoavaliação de suas medidas de integridade, as suas especificidades e os riscos atuais de suas atividades;
3. adotar medidas para mitigar o risco de se envolver em situações que possam ensejar dúvidas ou questionamentos sobre seu compromisso com a ética, a integridade, a preservação ambiental e a defesa dos direitos humanos.
4. apurar irregularidades de que tenha conhecimento e responsabilizar os funcionários e dirigentes que as tenham praticado, independentemente da posição do infrator na hierarquia da organização;
5. comunicar às autoridades as irregularidades de que tenha conhecimento e colaborar efetivamente com as investigações;
6. divulgar ostensivamente seu compromisso com a integridade empresarial e as ações que têm adotado para promovê-la; e
7. participar de ações de fomento à integridade empresarial com o objetivo de contribuir para a consolidação de uma cultura de integridade no seu respectivo setor e na sua cadeia de valor.

Neste ato, a empresa **DECLARA** que cumpre os seguintes requisitos:

1. encontra-se regular com as seguintes certidões:
   1. Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
   2. Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.
   3. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.
   4. Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA.
2. não está incluída:
   1. no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
   2. no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.
   3. no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP por penalidade aplicada em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização;
   4. na Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo previsto na legislação vigente do Ministério do Trabalho e Previdência.
3. não está sendo investigada nem é parte em processo administrativo ou judicial referentes a ilícitos previsos na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 8.429/1992, e não foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação.

DECLARA, também, estar ciente de que serão divulgados em transparência ativa na página eletrônica do Pacto Brasil: (i) o nome das empresas signatárias do Pacto; (ii) o status de realização da autoavaliação, isto é, informação individualizada por empresa indicando se autoavaliação foi concluída no prazo estabelecido ou se ainda está pendente a sua realização; e (iii) dados e estatísticas gerais sobre a autoavaliação.

Por fim, DECLARA estar de acordo com o REGULAMENTO do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial e ciente de que o não atendimento aos compromissos ora assumidos, a realização de atos incompatíveis com os preceitos do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial ou o descumprimento do Regulamento ensejarão a revogação deste Termo de Adesão pela Controladoria-Geral da União.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 202\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do representante:

CPF: